

Projeto de lei permite cassino online e apostas em games

O projeto de lei das apostas esportivas tem um dispositivo que pode permitir cassinos online e que os usuários apostem também em competições de games virtuais, os eSports.

O trecho não constava na MP (medida provisória) enviada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no primeiro semestre, mas foi incluído no relatório de Adolfo Viana (PSDB-BA) do projeto que trata sobre o tema.

Inicialmente, o plano do governo era que o tema tramitasse via MP, mas houve um acordo com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), para que ele fosse transformado em um projeto de lei.

Isso porque atualmente há um embate entre Lira e o pre-

sidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), acerca do rito de tramitação das medidas provisórias, o que faz com que, na prática, os textos não avancem -salvo exceções.

Como mostrou a Folha de S.Paulo, o relatório do projeto das loterias retirou verba da área social para destinar a dois ministérios que foram dados ao Centrão, o do Esporte e o do Turismo.

A MP enviada pelo governo previa que a rubrica social teria direito a 10% das arrecadações de loterias, após os descontos. O texto de Viana, publicado na terça-feira (12), prevê que este montante passe a 2%.

Antes, o Esporte tinha direito a receber 3% da arrecadação das apostas, valor que sobe para 4% pelo projeto. Já

o Turismo, que nem sequer aparecia na MP, foi contemplado com 4%, com mais 1% para a Embratur.

Recentemente, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) demitiu a ex-atleta Ana Moser do Ministério do Esporte para contemplar o deputado federal André Fufuca (PP-MA), aliado de Lira, como parte da minirreforma eleitoral para dar mais espaço ao centrão dentro do Executivo. Antes, no final do primeiro semestre, Lula já havia exonerado Daniela Carneiro do Turismo e passado a pasta para Celso Sabino (União Brasil-PA).

Ambos os ministérios foram beneficiados com o projeto de lei, em comparação com a MP anterior do governo.

João Gabriel/Folhapress



Economia



Governo teve déficit primário de R\$ 25,7 bilhões em agosto

Página - 03

Empresas brasileiras internacionais aumentam investimentos no exterior

Página - 03



Tecnologia tem sido forte aliada na internacionalização de empresas,

aponta pesquisa da FDC

Página - 05

Saiba como se proteger de vírus de celular que desvia Pix e limpa conta

Página - 05

Política

Lula oficializa criação de ministério para acomodar França e concluir reforma

Página - 04

Novo ministro promete trabalhar contra privatização do Porto de Santos

Página - 04



No Mundo

Kim oferece apoio total a Putin na 'luta contra o imperialismo'



Em meio a um intenso dia de combates na Ucrânia e com direito a disparo de mísseis pela Coreia do Norte, o presidente Vladimir Putin recebeu o ditador Kim Jong-un em uma base de lançamento de mísseis no Extremo Oriente da Rússia.

No início do encontro, Kim disse a Putin que ele tem seu "total apoio na luta sagrada contra as forças hegemônicas", em português o Ocidente liderado pelos Estados Unidos, que apoiam a Ucrânia contra a invasão promovida pelo russo em 2022. Mais tarde, o norte-coreano brindou:

"O Exército russo e seu povo vão certamente ganhar uma grande vitória na luta sagrada pela punição do grande mal que clama hegemonia e alimenta ilusão expansionista".

Se não houve menções explícitas ao que todos observadores creem ter sido o objetivo central do encontro, o acesso do Kremlin ao vasto arsenal de munição pesada norte-coreana para emprego na guerra, sobram sugestões de que isso estaria garantido.

Putin afirmou a repórteres antes da reunião que "todos os assuntos" estariam na mesa, ao ser questionado sobre armas. Já o ministro russo

Serguei Choigu (Defesa) disse que o Ocidente havia rompido qualquer regra ao enviar equipamento soviético de países ex-comunistas membros da Otan [aliança liderada pelos EUA]. Nações como a Polônia doaram tanques T-72 e caças MiG-29 a Kiev no curso do conflito.

O porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, por sua vez afirmou que Moscou não iria "tolher sua relação" com Pyongyang devido às sanções existentes e aprovadas pela Rússia no Conselho de Segurança da ONU contra o comércio de armas com a ditadura.

Igor Gielow/Folhapress

Brasileiro que fugiu de prisão é capturado pela polícia dos EUA

Pela manhã de quarta, por volta de 25 agentes encontraram Cavalcante em uma área de floresta. Ao perceber a presença dos policiais, ele tentou escapar rastejando com um fuzil. Cachorros foram soltos, o brasileiro tentou resistir e sofreu uma mordida na cabeça. Em seguida, Cavalcante foi capturado. Um médico examinou a mordida no momento, disse Bivens.

Não houve disparos. A ação durou cerca de cinco minutos.

Na TV, canais mostram imagens de Cavalcante sob custódia. Algemado, o brasileiro usa calça e uma blusa moletom escuras, calçados pretos e tem os cabelos molhados. É possível ver dezenas de agentes, junto a cães farejadores, tirando uma foto com o criminoso ao centro.

"Sei que houve uma foto. Esses homens e mulheres trabalham muito. Eles estão orgulhosos do seu trabalho. Não tenho um problema com o fato de terem tirado uma foto", disse Bivens.

Em seguida, a blusa usada por ele é cortada, conforme ele é colocado em uma van policial para ser transportado. Cavalcante vai passar por um exame médico e depois deve ser levado para uma prisão estadual. Ele não vai voltar para a prisão de Chester, de onde fugiu.

A caçada durou 14 dias. Cavalcante conseguiu nesse período escapar das autoridades diversas vezes, furtar uma van, entrar em contato com duas pessoas para pedir ajuda e roubar uma arma.

Segundo a polícia, algumas pessoas teriam tentado ajudar o brasileiro. Ele confirmou apenas que a irmã do fugitivo foi uma dessas pessoas. Ela foi presa na semana passada e está em processo de deportação por estar ilegalmente no país. A busca pelo brasileiro causou grande repercussão. A comunidade, uma área rica e tranquila na região nordeste americana, vinha fazendo duras críticas aos responsáveis pela operação.

Fernanda Perrin/Folhapress

Autoridade Palestina enfrenta crise de legitimidade nos 30 anos de sua criação



"Saíam! Saíam!", gritava a multidão no funeral de 10 dos 12 palestinos mortos pelo Exército de Israel em uma incursão a territórios ocupados na Cisjordânia em julho, a maior em 20 anos. Ao contrário do que se presumiria, os gritos não tinham como alvo soldados israelenses, e sim três integrantes da Autoridade Palestina, ao fim expulsos pela horda em fúria.

O episódio é simbólico de uma crise de legitimidade que, de acordo com analistas, assombra o órgão, concebido como uma espécie de governo de transição até o estabelecimento de um Estado palestino.

Mark Tessler, professor de ciência política da Universidade de Michigan e codiretor do projeto Arab Barometer, que conduz pesquisas de opinião pública no Oriente Médio e no norte da África, diz que esse processo talvez tenha alcançado seu ápice este ano às vésperas do marco de três décadas de sua criação, por meio dos Acordos de Paz de Oslo.

Tessler diz que o principal agravante da crise talvez tenha sido a ascensão da coalizão liderada por Binyamin Netanyahu ao poder de Israel no ano passado, a mais à direita da história do país. Segundo o pesquisador, ao aumentar os ataques contra os pales-

tinios, o governo evidenciou a fragilidade da Autoridade Palestina de forma inédita.

Não é como se Tel Aviv não tivesse defendido a expansão de assentamentos israelenses na Cisjordânia ocupada antes, ou promovido incursões militares recorrentes aos territórios. Mas hoje o governo "é muito mais explícito ao negar aos palestinos quaisquer direitos", acrescenta Tessler. "E a Autoridade Palestina não está em posição de fazer nada a respeito disso."

Um levantamento do Centro Palestino de Pesquisas em Política e Estudos de Opinião (PSR, na sigla em inglês) traduz o declínio do órgão em números. Clara Balbi/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Governo teve déficit primário de R\$ 25,7 bilhões em agosto



As contas do governo central tiveram déficit primário de R\$ 25,7 bilhões em agosto deste ano, segundo estimativa divulgada na quarta-feira (13) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O déficit existe quando as despesas superam as receitas.

Em agosto, por exemplo, as receitas líquidas do governo central somaram R\$ 134,6 bilhões, enquanto as despesas chegaram a R\$ 160,3 bilhões.

O déficit de agosto deste ano foi 51,2% inferior ao observado em agosto de 2022, que havia sido de R\$ 52,7 bilhões.

No acumulado deste ano, o déficit chega a R\$ 102,9 bilhões. No mesmo

período do ano passado, o governo central acumulava superávit R\$ 26,3 bilhões.

Em agosto deste ano, segundo o Ipea, houve quedas de 30,1% das receitas não administradas pela Receita Federal, de 30,1% e de 8,4% nas receitas administradas pela Receita, na comparação com agosto de 2022.

As perdas foram parcialmente compensadas por um aumento de 3% na arrecadação do Regime Geral de Previdência Social. Com isso, as perdas da receita líquida somaram 7,1% na comparação com agosto de 2022.

Nas receitas administradas pela Receita, apenas o Imposto sobre Produtos In-

dustrializados (IPI), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-combustíveis) tiveram aumento em relação ao mesmo período do ano passado. Os demais tributos registraram perdas.

Entre as despesas do mês de agosto, os destaques ficaram com os aumentos nos gastos com controle de fluxo em 56%, influenciadas pelo pagamento do Bolsa Família. Por outro lado, houve queda nas despesas com previdência e pessoal (-91%), créditos extraordinários (-97%) e despesas discricionárias (-48%).

Vitor Abdala/ABR

Empresas brasileiras internacionais aumentam investimentos no exterior



Pesquisa da Fundação Dom Cabral (FDC) mostra que a maioria das empresas brasileiras que atuam no exterior aumentou os investimentos no mercado externo nos últimos dois anos. O estudo teve o apoio da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), ligada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do governo federal.

Segundo o levantamento “Trajetórias FDC de Internacionalização das Empresas Brasileiras”, divulgado nessa terça-feira (12), 45,1% das empresas brasileiras internacionais aumentaram os investimentos no exterior; 38,2%

500 operações já foram conduzidas com sucesso na fase de testes do Drex

Cerca de 500 operações foram bem-sucedidas na primeira fase de testes do Drex o real digital em desenvolvimento pelo Banco Central, informou a autoridade monetária nesta quarta-feira (13).

Desde o início do piloto, foram simulados procedimentos como emissão e destruição de Drex e transferências entre bancos e entre clientes. Nas simulações, também foi realizada a primeira emissão de títulos públicos federais na última segunda-feira (11). A partir de agora, os participantes podem iniciar operações simuladas de compra e venda desses títulos entre eles e entre clientes.

Dos 16 grupos selecionados para o piloto, 11 instituições já operam na rede. Elas começaram a ser incorporadas à plataforma Drex no fim de julho. De acordo com o BC, a operação da primeira

fase do piloto deve durar até meados de 2024.

“As operações que estão sendo disponibilizadas para teste na rede são referentes à criação de carteiras para os participantes, que operam com Drex de atacado, e criação de carteiras para clientes finais, que operam com Drex de varejo”, disse Fabio Araujo, coordenador do projeto no BC, em nota.

“Além da criação de carteiras, os participantes já começaram a realizar operações de transferência, que podem ser diretamente entre participantes, entre um participante e seu cliente, entre clientes de um mesmo participante e até mesmo entre clientes de diferentes participantes”, continuou.

O real digital foi batizado de Drex pelo BC no dia 7 de agosto e apresentado como “um passo a mais na família do Pix”.

Nathalia Garcia/Folhapress



mantiveram no mesmo patamar; e 16,8% reduziram.

A maior parte das empresas ouvidas (56,9%) disse que aumentou os investimentos no Brasil; 38,2%, que mantiveram no mesmo patamar; e 12,1%, que reduziram.

A pesquisa ouviu 237 empresas brasileiras internacionais, principalmente as que atuam com exportação ou que têm subsidiárias no exterior. Entre as pesquisadas, a maior parte é do ramo do comércio (16,5%), seguido de fabricação de máquinas e equipamentos (10,2%), e fabricação de produtos químicos (7,1%).

Segundo o levantamento, 54,6% das empresas ouvidas disseram que os resultados financeiros no exterior melho-

raram nos últimos dois anos; 27%, que se mantiveram estáveis, e 18,3%, que reduziram.

O resultado é muito parecido com o que as empresas afirmaram sobre seus resultados no mercado doméstico: 57,9% disseram que os resultados melhoraram; 22,4%, que se mantiveram estáveis; e 19,7%, que reduziram. Apenas 10,5% das empresas ouvidas disseram que planejam diminuir as operações nos mercados externos em que elas já atuam, nos próximos dois anos. Segundo a pesquisa, os motivos são atribuídos, em geral, a fatores como os impactos da pandemia da covid-19, a guerra na Ucrânia, o aumento de fretes, os altos juros e inflação.

Bruno Bocchini/ABR

Política

Lula oficializa criação de ministério para acomodar França e concluir reforma



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) oficializou na quarta-feira (13) a criação de seu 38º ministério, a pasta do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A pasta foi criada para abrigar o ministro dos Portos e Aeroportos, Márcio França, que se viu desalojado para abrir espaço para a entrada do centrão no governo. Dessa forma, foi possível concluir a reforma ministerial com apenas uma demissão: a da ministra do Esporte, Ana Moser.

França deve tomar posse no novo ministério na manhã da quarta-feira, em cerimônia no gabinete de Lula, assim como os novos ministros do Esportes e de Portos e Aeroportos, respectivamente An-

dré Fufuca (PP-MA) e Silvio Costa Filho (Republicanos-PE).

A medida provisória que criou o novo ministério foi publicada na quarta-feira (13), em edição-extra do Diário Oficial da União. A proposta confirma que o novo ministério configura um desmembramento do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), que é chefiada pelo vice-presidente Geraldo Alckmin.

Será função do novo ministério, segundo a medida provisória, ações como a criação de políticas, programas e ações de apoio ao empreendedorismo, à microempresa e às empresas de pequeno porte. Também está no escopo da pasta ações para apoiar o artesanato e o microempreen-

dedor, ações de qualificação e promoção da competitividade e inovação dessas microempresas e empresas de pequeno porte.

A criação da nova pasta foi anunciada pelo próprio Lula durante sua transmissão semana na internet, o Conversas com o Presidente, no fim de agosto.

“Nós vamos criar, eu estou propondo a criação do Ministério da Pequena e Média Empresa, das cooperativas e dos empreendedores individuais. Para que tenha um ministério específico para cuidar dessa gente que precisa de crédito e de oportunidade”, afirmou.

Lula falou sobre o tema após uma pergunta sobre desenvolvimento e geração de empregos. Renato Machado/Folhapress

Novo ministro promete trabalhar contra privatização do Porto de Santos



O novo ministro dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho (Republicanos-PE), afirmou na quarta-feira (13) que vai trabalhar contra a privatização do Porto de Santos (SP).

Ao lado de seu antecessor no cargo, Márcio França, Costa Filho também defendeu o programa que visa a baratear passagens aéreas para aposentados.

Silvio Costa Filho tomou posse como novo ministro dos Portos e Aeroportos, em uma cerimônia fechada e restrita, no gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O formato contrasta com as posses anteriores, no salão nobre do Palácio do

Congresso reduziu espaço para cashback na reforma tributária, diz Appy

As exceções instituídas pelo Congresso Nacional reduziram o espaço para a devolução parcial de tributos pagos pelos mais pobres sobre a cesta básica, disse na terça-feira (12) o secretário extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy. Ele, no entanto, disse que o mecanismo, chamado de cashback, poderá ser instituído, mesmo que em escala menor que o originalmente previsto.

“Ao optar por fazer desoneração da cesta básica e de outros produtos, o Congresso Nacional, vamos ser bem claros, reduziu o espaço para fazer o cashback. Não quer dizer que não terá. Existe a possibilidade de ter o cashback, mas ele certamente será menor do que poderia ser”, afirmou o secretário no seminário Tributação e Desigualdades no Sul Global: Diálogos sobre Justiça Fiscal, promovido

pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e pela organização Oxfam Brasil.

Durante a tramitação da reforma tributária na Câmara, os deputados incluíram uma série de bens e de serviços que pagariam metade da alíquota-padrão do Imposto sobre Valor Adicionado Dual (IVA Dual), como cesta básica, insumos para a agropecuária e serviços de educação e saúde privadas. Posteriormente, essa alíquota foi reduzida para 40% da alíquota padrão, com a criação de uma cesta básica nacional com alíquota zero. Com as exceções, a alíquota padrão do IVA ficará entre 25,45% e 27%, segundo cálculos apresentados pelo Ministério da Fazenda no início de agosto, para que o governo não perda arrecadação. Sem elas, a alíquota padrão ficaria entre 20,73% e 22,02%, considerando o cenário original da reforma tributária. Wellton Máximo/ABR



Planalto, com discursos de autoridades.

Outros dois ministros foram empossados na quarta-feira, no mesmo evento: André Fufuca, no Esportes, e Márcio França, na nova pasta do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Costa Filho afirmou logo após a sua posse que pretende trabalhar contra a privatização do Porto de Santos. A postura contrasta com a de seu correligionário, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), que, enquanto ministro do governo Jair Bolsonaro (PL), defendeu esse processo.

“O Porto de Santos, o nosso desejo é de trabalhar

pela não privatização. Mas vamos dialogar com o setor produtivo. Decisão portuária de privatização é decisão de governo. Vou ligar para o presidente [Anderson] Pominini para já a partir de hoje ou sexta-feira fazermos uma reunião sobre o Porto de Santos”, afirmou.

Também presente na entrevista, o antecessor na pasta, Márcio França, afirmou que o desafio agora será encontrar um “formato” para a operação do porto.

Lula disse a França na semana passada que diria ao próprio Marcos Pereira, presidente do Republicanos, que não gostaria de privatizar o Porto de Santos. Renato Machado/Folhapress

Saiba como se proteger de vírus de celular que desvia Pix e limpa conta



Depois do golpe da mão fantasma, um vírus de celular capaz de desviar dinheiro via Pix vem crescendo no Brasil, segundo a empresa de cibersegurança Kaspersky. A tecnologia desenvolvida por criminosos brasileiros foi detectada em dezembro e, embora restrita ao país, já é a segunda fraude mais registrada em toda a América Latina.

O programa malicioso responde por 1.385 registros de golpes em 2023, de acordo com o levantamento feito a pedido da Folha de S.Paulo. A liderança nos países latino-americanos é dos vírus da família Banbra, usados para acesso remoto a smartphones na mão fantasma, com 2.039 ocorrências.

Na fraude do Pix, crimi-

nosos conseguem trocar o destinatário e o valor da transferência. O programa malicioso (malware) trabalha na etapa anterior à solicitação da senha --os poucos indícios são tremedeira na tela e lentidão para carregar. Os estelionatários levam até 95% do saldo da conta em um único golpe.

Para infectar os celulares, os crackers -hackers voltados a atividades criminosas- usam notificações e aplicativos falsos. Em um dos episódios, por exemplo, o golpe começava com o anúncio de uma atualização do WhatsApp, que redirecionava para um simulacro do app de mensagens. Quem baixava programa "Atualização Whats App v2.5" ficava comprometido.

O app foi retirado do ar da Google Play, após aviso

da Kaspersky. O analista sênior de segurança da empresa Fabio Marengi afirma que mantém contato constante com a empresa responsável pelo sistema operacional Android. O modo de operação dos criminosos foi apresentado na Conferência Latino-Americana de Cibersegurança da Kaspersky, realizada na Costa Rica. Em nota enviada à reportagem, o Google afirma que segurança na sua loja de aplicativos é uma prioridade. "Nossos usuários são protegidos pelo Google Play Protect, que identifica comportamentos nocivos nos apps e dispositivos Android e alerta os usuários."

Também existe vírus para dispositivos da Apple, mas é menos comum.

Pedro S. Teixeira/Folhapress

Tecnologia tem sido forte aliada na internacionalização de empresas, aponta pesquisa da FDC

A consolidação da era da tecnologia na virada do século tem sido uma forte aliada no processo de internacionalização de empresas brasileiras. De um universo de 237 empresas consultadas para a 16ª edição da pesquisa "Trajetórias de Internacionalização das Empresas Brasileiras" realizada pela Fundação Dom Cabral (FDC), 80% se internacionalizou após o ano 2000. Vale lembrar, segundo a responsável pelo levantamento, a professora Lívia Barakat, que 62% destas empresas foram fundadas antes do ano 2000.

"É interessante pensar nessa virada do século como um marco na consolidação da

era da tecnologia e, conseqüentemente, um aprofundamento e facilitação nos meios de comunicação, transporte e informação, elementos-chave em um processo de internacionalização", disse a professora em entrevista, em que comentou os resultados da pesquisa a que o Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) teve acesso em primeira mão.

Outra curiosidade do estudo está no fato de que do total de empresas pesquisadas e que chegaram à internacionalização, 109, classificadas como "tradicionais" e fundadas antes do ano 2000, levaram quase 20 anos para atingir o objetivo de atuar fora do Brasil - 76 foram fundadas

depois de 2000. Em média, estas empresas precisaram de apenas seis anos para chegar ao exterior.

Quando se trata de startups, o prazo médio é ainda menor, de 4 anos. "Algumas startups se globalizaram em apenas três anos após o nascimento e outras já nasceram globalizadas, se valendo da transformação digital, que favorece a inserção lá fora", comenta Barakat.

De acordo com a professora, a compreensão mais tradicional de que internacionalização pressupõe investimentos e participação física no exterior é ainda como se uma espécie de trava a um movimento maior de empresas atuando no exterior. IstoéDinheiro

Publicidade Legal

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35.300.586.239

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária em 22/09/2023

FCBPC Holding S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 22/09/2023, às 10h00, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120, ou por meio do aplicativo de videoconferência, por meio de link a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10/06/2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) celebrar o 2º aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Colocação Privada da FCBPC Holding S.A." celebrado entre a Companhia, na qualidade de Emissora, e Alan Zelazo, na qualidade de Debenturista, em 29/11/2022, conforme aditado em 26/05/2023 ("Escritura de Emissão" e "2º Aditamento"), para fins de se permitir a conversão da totalidade das debêntures em ações de emissão da Companhia, a exclusivo critério da Emissora ou do Debenturista, nos termos e condições previstos no 2º Aditamento; (ii) aprovada a matéria constante do item (i) acima, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 15.456.177,00, mediante a emissão de 90.134.973 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., decorrente da conversão em capital do saldo da totalidade das debêntures emitidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, conforme alterada pelo 2º Aditamento, incluindo principal e juros, observado que os acionistas não terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, nos termos do disposto no §3º do art. 171 da Lei das S.A.; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.418.924,00, mediante a emissão de 8.274.664 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., e que poderão ser integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional ou mediante o aproveitamento de créditos detidos por tais acionistas contra a Companhia; (iv) aprovadas as matérias constantes dos itens (ii) e (iii) acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o quanto deliberado nos itens (ii) e (iii) acima; e (v) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iv) acima, incluindo a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A., e o rateio de eventuais sobras de ações não subscritas pelos acionistas no âmbito do aumento de capital da Companhia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Jurídico da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até às 15:00 horas do dia 20/09/2023, por meio do endereço eletrônico marcia.ribeiro@gencoenergia.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital *Microsoft Teams* para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico, por meio do e-mail marcia.ribeiro@gencoenergia.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro (marcia.ribeiro@gencoenergia.com.br), com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia via digitalizada dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo e reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 12/09/2023. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Presidente do Conselho de Administração. (12, 13 e 14/09/2023)

Zeta Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ nº 17.386.017/0001-21 - NIRE 35.300.533.801

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023

Data/Hora/Local: 11/09/2023, 10hs, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. Acionistas representando a totalidade do capital. **Mesa:** Roberto Mariano Rodrigues Costa Filho, presidente; Pedro Aurélio do Nascimento, secretário. **Deliberações aprovadas:** a. A redução do capital social da Companhia, no montante total de até R\$200.000.000,00, com o cancelamento de ações de emissão da Companhia, por julga-lo excessivo. i. Consignar que durante o prazo de 60 dias da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. ii. Consignar que a redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. iii. Consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Companhia, no montante de R\$200.000.000,00, será restituída ao único acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, até 31/12/2023. iv. Consignar que o valor efetivo da redução de capital e a correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para formalizar o novo capital social da Companhia serão efetuados oportunamente, em assembleia geral de acionistas convocada para homologar a redução de capital ora aprovada. b. Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São Paulo, 11/09/2023.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,4422
Dólar (EUA) - 4,9171
Franco (Suíça) - 5,5094
Iene (Japão) - 0,03335
Libra (Inglaterra) - 6,1405
Peso (Argentina) - 0,01405

Peso (Chile) - 0,005529
Peso (México) - 0,2874
Peso (Uruguai) - 0,1286
Yuan (China) - 0,6764
Rublo (Rússia) - 0,05162
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,28



Publicidade Legal

SPRS Platão Capital III S.A.

CNPJ/MF nº 43.065.225/0001-39 – NIRE 35.300.574.435 – (“Companhia”)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária 11 de setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: 11/09/2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em vista do comparecimento da totalidade dos acionistas. **3. Mesa. Salvador Pastore Neto**, Presidente, e **Diogo Martins Rosa**, Secretário. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **a.** autorização expressa para que a Companhia celebre, **(i)** na qualidade de locadora o “Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípico de Imóveis Não Residenciais e Outras Avenças, Sob Condição Suspensiva”, por meio do qual a Companhia locará os Imóveis (conforme a seguir definidos) e os Bens Imóveis (conforme definição no Contrato de Cessão a seguir definido) (“**Contrato de Locação**”); **(ii)** na qualidade de sublocadora o “Instrumento Particular de Contrato de Sublocação Atípico de Imóveis Não Residenciais e Outras Avenças” por meio do qual a Companhia sublocará os Imóveis Sublocação (conforme a seguir definido) e os Bens Imóveis Sublocação (conforme definidos no Contrato de Cessão) (“**Contrato de Sublocação**”) e **(iii)** na qualidade de subarrendadora o “Instrumento Particular de Contrato de Subarrendamento para Instalação de Usina Solar Fotovoltaica – UFV” por meio do qual a Companhia subarrendará os Imóveis Subarrendamento (conforme a seguir definido) e os Bens Imóveis Subarrendamento (conforme definição no Contrato de Cessão) (“**Contrato de Subarrendamento**”), aplicáveis aos imóveis a seguir caracterizados: **(1)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, dos imóveis localizados na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no lote de terras sob o nº 140A, melhor descritos e caracterizados nas matrículas nº 1.026 e nº 1.028 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Apucarana (“**Imóvel Apucarana**”); **(2)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, do imóvel localizado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda São José das Três Barras, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 238.625 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande (“**Imóvel Campo Grande**”); **(3)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, do imóvel localizado na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163 Vila Vargas a Panambi Km 2 à Direita, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 67.025 do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados (“**Imóvel Dourados**”); **(4)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, dos imóveis localizados na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, no Quinhão 02 e 03, melhor descritos e caracterizados nas matrículas nº 9.591 e nº 9.592 do Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora (“**Imóvel Guapirama**”); **(5)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, do imóvel localizado na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, no acesso para BR 369 Km 4 Perímetro Suburbano, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 3.356 do Registro de Imóveis da Comarca de Mamborê (“**Imóvel Mamborê**”); **(6)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, do imóvel localizado na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no lote de terras sob o nº 225, 225-A3, na Gleba Ribeirão Azul, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 6.689 do Registro de Imóveis da Comarca de Manoel Ribas (“**Imóvel Manoel Ribas**”); **(7)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, do imóvel localizado na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no Sítio São Luiz, Sec 03 – Gleba 02 Colônia Paranavai SN, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 9.377 do Registro de Imóveis da Comarca de Paraíso do Norte (“**Imóvel Paraíso do Norte**”) e, em conjunto com o Imóvel Apucarana, o Imóvel Campo Grande, o Imóvel Dourados, o Imóvel Guapirama e o Imóvel Manoel Ribas, os “**Imóveis Sublocação**”); e **(8)** determinada área, conforme definida no respectivo contrato, do imóvel localizado na cidade de São João do Caiuá, Estado do Paraná, na Estrada Areia Branca, Gleba Bararuba, S/N, Lote 217, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 8.489 do Registro de Imóveis da Comarca de Atalaia (“**Imóvel São João do Caiuá**”) e, em conjunto com o Imóvel Mamborê, os “**Imóveis Subarrendamento**”, sendo estes, quando em conjunto com os Imóveis Sublocação, os “**Imóveis**”; **b.** autorização expressa para que a Companhia pratique todos os atos, bem como tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para a realização da 173ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários (“**CRI**”) da True Securitizadora S.A. (“**Securitizadora**”) lastreados em Recebíveis Imobiliários (conforme definidos no Contrato de Cessão), equivalentes, na presente data, a R\$556.846.902,40, os quais serão vinculados pela Companhia em 3 cédulas de crédito imobiliário integrais emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural” (“**Créditos Imobiliários**” e “**CCI**”) a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emitente, e a **Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante, e que serão cedidas pela Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças” (“**Contrato de Cessão**” e “**Cessão de Créditos**” respectivamente), a ser celebrado pela Companhia na qualidade de cedente, pela Securitizadora na figura de cessionária e pela **Platão Capital S.A.** sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1471, conjunto 511, Cerqueira César, CEP: 01311-927, inscrita no CNPJ sob o nº 49.703.913/0001-63 (“**Platão**” ou “**Fiadora**”), na figura de fiadora, e vinculados aos CRI pela Securitizadora por meio do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Série Única da 173ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. Lastreados em Direitos Creditórios cedidos pela SPRS Platão Capital III S.A.” a ser celebrado, entre a Securitizadora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, com filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CNPJ nº 36.113.876/0004-34 (“**Termo de Securitização**”); e nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”) e da Lei nº 14.430, de 03/08/2022 (“**Lei 14.430**”) sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “a”, da Resolução CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), “**Operação de Securitização**” e “**Oferta**”, respectivamente), incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Contrato de Cessão, da Escritura de Emissão de CCI e dos Contratos Imobiliários, e seus eventuais aditamentos, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia, seus diretores e procuradores bastante constituídos para a implementação da Oferta, observado que a Cessão de Créditos terá as características abaixo: **(i) Valor Principal:** A cessão equivalente ao montante referente aos Contratos Imobiliários representados pelas CCI, as quais serão vinculadas aos CRI, que possuem o valor principal de R\$556.846.902,40 até o implemento da Condição Resolutiva (conforme definido no Contrato de Cessão), observadas as condições previstas no Contrato de Cessão; **(ii) Valor da Cessão:** Em contraprestação à Cessão de Créditos, a Securitizadora pagará à Sociedade o valor total de R\$95.000.000,00 referente à aquisição dos Créditos Imobiliários Locação por elas representados (“**Valor da Cessão**”) uma vez observadas as condições precedentes previstas no Contrato de Cessão; **(iii) Eventos de Recompria Compulsória Deliberada:** A Companhia estará obrigada a realizar a recompra automática e compulsória da totalidade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pagando à Securitizadora o Valor de Recompria (conforme definido no Contrato de Cessão), na ocorrência de qualquer das hipóteses de Eventos de Recompria Compulsória Deliberada (conforme definidos abaixo), conforme previstas no Contrato de Cessão, em relação à Companhia, Fiadora e/ou Centrais (conforme definido no Contrato de Cessão), conforme o caso, individual ou conjuntamente, desde que haja deliberação pelos Titulares dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização) em Assembleia Especial (conforme definido no Termo de Securitização), na forma disposta no Termo de Securitização; **(iv) Eventos de Recompria Compulsória Automática:** Em adição aos Eventos de Recompria Compulsória Deliberada, a Companhia estará obrigada a realizar a Recompria Compulsória, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompria Compulsória Automática (conforme definidos no Contrato de Cessão) em relação à Companhia, à Fiadora e/ou às Centrais, conforme o caso, individual ou conjuntamente, sem necessidade de deliberação pelos Titulares dos CRI; **(v) Eventos de Multa Indenizatória:** A Companhia responderá pela existência, validade, eficácia e exigibilidade da integralidade dos Créditos Imobiliários cedidos até que os CRI tenham sido integralmente resgatados, de modo que a Companhia pagará a Multa Indenizatória (conforme definido no Contrato de Cessão), caso ocorra qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória (conforme definidos no Contrato de Cessão); **(vi) Recompria Parcial Obrigatória:** A Companhia estará obrigada a realizar a Recompria Parcial Obrigatória (conforme definido no Contrato de Cessão) dos respectivos Créditos Imobiliários, mediante o pagamento do Valor de Recompria Parcial Obrigatória (conforme definido no Contrato de Cessão), na ocorrência de um Evento de Recompria Parcial Obrigatória (conforme definido no Contrato de Cessão) em relação à Companhia, à Fiadora e/ou às Centrais, conforme o caso, individual ou conjuntamente, sem necessidade de deliberação pelos Titulares dos CRI; **(vii) Recompria Facultativa:** Decorrido o prazo de 48 meses contado da data de emissão dos CRI, a Companhia poderá, a qualquer momento, recomprar a totalidade, e não menos do que a totalidade, dos Créditos Imobiliários (sendo

vedada a recompra parcial facultativa dos Créditos Imobiliários), no estado em que se encontrarem, da Securitizadora, mediante o pagamento do Valor de Recompria, observado o disposto no Contrato de Cessão; **(viii) Pagamento dos CRI:** Nos termos dos Contratos Imobiliários, do Contrato de Cessão e do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão), a **Associação de Geração Distribuída Plin Energia**, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 601, Zona 07, CEP 87020-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 49.712.221/0001-81 (“**Devedora**”) se obrigou a constituir e manter, durante toda a vigência dos referidos instrumentos, uma estrutura de conta vinculada e fluxos de recebimento e liberação de recursos, por meio da qual todos e quaisquer valores devidos à Devedora pelos Associados (conforme definidos no Contrato de Cessão) em virtude dos Contratos Imobiliários, bem como da totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, provenientes da comercialização de energia elétrica no âmbito de suas atividades, devidos pelos Associados sejam integralmente depositados na Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão), cedida fiduciariamente em favor da Securitizadora, e movimentada nos termos dos contratos de contratação, movimentação e administração de conta vinculada celebrado entre a Companhia, a Devedora, o Agente Administrativo (conforme definido no Contrato de Cessão) e/ou a Securitizadora, conforme o caso (“**Contrato de Administração de Conta Vinculada**”), os quais serão utilizados para o pagamento dos CRI e das despesas do Patrimônio Separado (conforme definido no Contrato de Cessão) de acordo com o QMM calculado nos termos do Contrato de Cessão. A partir da Data de Verificação (conforme definido no Contrato de Cessão), a Securitizadora realizará o cálculo do QMM (conforme definido no Contrato de Cessão) para o Próximo Ciclo e do Montante de Retenção Imobiliário (conforme definidos no Contrato de Cessão) e deverá notificar ao Agente Administrativo (conforme definido no Contrato de Cessão), com cópia para a Platão e para a Companhia sobre o valor total dos Recebíveis de Imobiliários devidos pela Devedora (conforme definido no Contrato de Cessão) o valor da parcela do QMM, para que a Securitizadora faça a retenção de tais valores na Conta Vinculada, de modo que na hipótese de o Montante de Retenção Imobiliário ser inferior ao QMM, nos termos do Contrato de Cessão, a Companhia estará obrigada a depositar na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) o montante em reais correspondente à diferença positiva entre o QMM e o Montante de Retenção Imobiliário, no prazo de até 01 Dia Útil contado da notificação da Securitizadora, conforme disposto no Contrato de Cessão; e **(ix) Demais Características:** As demais características da cessão de Créditos Imobiliários serão especificadas no Contrato de Cessão. **c.** aprovação da outorga pela Companhia da Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme abaixo definida), dos Equipamentos (conforme abaixo definidos), nos termos dos artigos 1.361 e seguintes Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme alterada (“**Lei 4.728**”), do Decreto-Lei nº 911, de 01/10/1969, conforme alterado, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças” a ser celebrado pela Companhia na figura de fiduciante, a Securitizadora na figura de fiduciária (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos**”) em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento em garantia ao integral e pontual pagamento e cumprimento em garantia **(i)** dos Créditos Imobiliários, nos termos dos Contratos Imobiliários; e **(ii)** de todas as obrigações pecuniárias devidas pela Companhia nos termos do Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a, **(a)** o Valor de Recompria decorrente de uma Recompria Compulsória e/ou Recompria Facultativa (conforme definidas no Contrato de Cessão); **(b)** a Multa Indenizatória (conforme definida no Contrato de Cessão), ou **(c)** o Valor de Recompria Parcial Obrigatória (conforme definida no Contrato de Cessão), conforme descritos no Contrato de Cessão **(iii)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamento e dos demais Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Cessão), incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e **(iv)** as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Companhia venha a desembolsar nos termos dos Documentos da Operação, conforme aplicável, e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução de qualquer das Garantias (em conjunto, “**Obrigações Garantidas**”), assumindo e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos referidos pagamentos, conforme aplicável, de modo a ceder e transferir, em favor da Securitizadora, bem como de seus respectivos sucessores e eventuaiscessionários, em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de todos os equipamentos relacionados às Centrais (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos) e às atividades a serem prestadas nas Centrais, implementadas ou a serem implementadas nos Imóveis (incluindo, mas não se limitando a inversores e módulos), adquiridos ou a serem adquiridos pela Fiduciante, ou ainda adquiridos por terceiros em benefício da Fiduciante (“**Equipamentos**”) os quais serão indicados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para os fins e efeitos do inciso IV do artigo 1.362 do Código Civil (“**Alienação Fiduciária de Equipamentos**”); **d.** aprovação da outorga pela Companhia da alienação fiduciária dos direitos de superfície, em garantia às Obrigações Garantidas da totalidade dos respectivos direitos de superfície sobre os Imóveis, uma vez constituído os direitos reais de superfície nos Imóveis, conforme determinado no Contrato de Cessão (“**Alienação Fiduciária de Superfície**”), quais sejam **(a)** os Imóveis Apucarana, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária Imóveis Apucarana**”); **(b)** o Imóvel Campo Grande, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária Campo Grande**”); **(c)** o Imóvel Dourados, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária Dourados**”); **(d)** os Imóveis Guapirama, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária Guapirama**”); **(e)** o Imóvel Mamborê, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada no a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária Mamborê**”); **(f)** os Imóvel Manoel Ribas, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escrituras de Alienação Fiduciária Manoel Ribas**”); **(g)** o Imóvel Paraíso Norte, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada no a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária Paraíso do Norte**”); **(h)** o Imóvel São João do Caiuá, nos termos da “Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia”, a ser lavrada no a ser lavrada no tabelionato de notas de aplicável (“**Escritura de Alienação Fiduciária São João do Caiuá**”), os quais serão mencionados em conjunto como “**Escrituras de Alienação Fiduciária de Superfície**”; **e.** a autorização para que os diretores, administradores e/ou procuradores pratiquem todos os atos e celebrem todos os contratos necessários para os fins das deliberações acima, bem como de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Oferta e à constituição e formalização da Cessão de Créditos, da Alienação Fiduciária de Equipamentos, da Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície, à contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta e para a constituição e formalização da Cessão de Créditos, incluindo, mas não se limitando, ao Coordenador Líder, ao Banco Liquidante, ao Escriturador dos CRI, ao Custodiante, ao Agente Fiduciário dos CRI, ao Agente Administrativo (conforme definidos no Contrato de Cessão), à constituição da Conta Vinculada e aos assessores legais, conforme aplicável, dentre outros; **(b)** à negociação de todos os termos e condições do Contrato de Cessão, do Contrato de Distribuição (conforme definido no Contrato de Cessão) e dos Documentos da Oferta (conforme definido no Contrato de Cessão), e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso, bem como a ratificação dos atos praticados pela Companhia até o presente momento para tal finalidade. **5. Deliberações tomadas por unanimidade.** a. autorizar a Companhia a celebrar, na qualidade de locador, sublocador e/ou subarrendador, conforme o caso, os Contratos Imobiliários; b. autorizar a Companhia, seus diretores, administradores e/ou procuradores a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Cessão de Créditos, da Operação de Securitização, a celebração dos Documentos da Oferta e da Oferta, conforme aplicável, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia; c. autorizar a Companhia, seus diretores, administradores e/ou procuradores a celebrar a representar a Companhia para a outorga da Alienação Fiduciária de Equipamentos e da Alienação Fiduciária de Superfície, bem como para a realização de quaisquer atos referentes à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e as Escrituras de Alienação Fiduciária de Superfície. **d.** autorizar seus diretores, administradores e/ou procuradores a praticar todos os atos necessários para os fins das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais a ser tratado. **Salvador Pastore Neto** – Presidente; **Diogo Martins Rosa** – Secretário.

Taxas caem acompanhando reação dos Treasuries e dólar ao CPI nos EUA



Os juros futuros fecharam em baixa moderada, acompanhando de perto o alívio nos rendimentos dos Treasuries e a queda do dólar após a divulgação do índice de preços ao consumidor (CPI, em inglês) em agosto. Mesmo com o núcleo vindo pouco acima do consenso de mercado, a leitura do dado não alterou as apostas majoritárias de que os juros não devem mais subir este ano nos Estados Unidos. Internamente, não houve noticiário nem agenda relevante com potencial para ditar a dinâmica das taxas, mas o IPCA de agosto divulgado ontem ainda produziu algum efeito sobre os vencimentos intermediários.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2025 caiu a 10,380%, de 10,412% ontem no ajuste, e a do DI para janeiro de 2026 a 10,01%, de 10,04%. O DI para janeiro de 2027 projetava taxa de 10,24%, de 10,29%, e a o DI para janeiro de 2029, taxa de 10,80%, de 10,83%.

Após o resultado da inflação no Brasil dominar ontem os ativos locais, hoje os investidores se voltaram à inflação americana. O índice cheio (+0,6%) veio em linha com a mediana das estimativas, mas o núcleo (+0,3%) avançou ligeiramente acima do esperado (+0,2%). A gasolina (+10,6%) foi o principal responsável pelo avanço do CPI cheio, respondendo por mais da metade da alta de agosto, como destaca a equipe da Genial Investimentos.

As preocupações com a pressão dos combustíveis têm se acentuado com a escalada recente das cotações do petróleo que, hoje, porém, deram uma trégua e caíram, o que pode ter ajudado a explicar o fechamento da curva americana. Na ferramenta do CME Group, as apostas majoritárias eram de manutenção da taxa dos fed funds entre 5,25% e 5,50% até o fim do ano. IstoÉDinheiro

REC - Saphyr Manaus

Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 15.327.716/0001-75 - NIRE 35.300.604.857

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023

Data/hora/local: 11/09/2023, 10h, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. A Acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Bruno Sampaio Greve; e Secretário: Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **Deliberações aprovadas:** **6.1** reduzir o capital social da Companhia para absorção de prejuízos acumulados e por julgá-lo excessivo em relação ao capital social da Sociedade, dos atuais R\$215.041.147,00, dividido em 215.041.147 ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas, para o valor de até R\$ 65.025.000,00, dividido em 65.025.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, configurando uma redução de até R\$150.016.147,00, mediante o cancelamento de 150.016.147 ações ordinárias, sendo o montante de: **(a)** R\$ 149.015.518,00, para absorção de prejuízos acumulados; e **(b)** R\$ 1.000.629,00, julgado excessivo em relação ao Capital social da Companhia, mediante a restituição de capital à HSI IV Real Estate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. **6.2** consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado. **6.3** registrar que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e a consequente restituição de parte do capital social ao acionista. Autorizar a diretoria a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São Paulo, 11/09/2023, Bruno Sampaio Greve, **Presidente;** Jefferson Baptista Tagliapietra, **Secretário.**

MC3 Engenharia Ltda.

CNPJ nº 30.729.019/0001-34 - NIRE 35235278849

Ata para Redução de Capital Social

Data/hora/local: 11/09/2023, 10h, na sede da MC3 Engenharia Ltda. em São Paulo/SP, na presença dos quotistas, **Cláudio Antonio de Carvalho** e **Márcio Loucatelli**, representando a totalidade do capital social, aprova a proposta de redução do capital social da sociedade, em razão do mesmo ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1082, inciso II do Código Civil, reduzindo-se o Capital Social atual de **R\$ 6.030.000,00** para **R\$ 30.000,00**, correspondendo tal redução a **R\$ 6.000.000,00**. O valor reduzido será devolvido ao sócio **Márcio Loucatelli**. Para fins do disposto no art. 1084, parágrafo 1º do Código civil, a presente ata será publicada na forma da lei e, transcorrido 90 dias da data de sua publicação, sem qualquer impugnação, será a mesma levada a registro, ocasião em que se promoverá a competente alteração de contrato social. SP, 11/09/2023.

Platão Capital S.A.

CNPJ/MF nº 49.703.913/0001-63 - NIRE 35.300.610.156

Ata da Reunião do Conselho Administrativo realizada em 08 de setembro de 2023

Hora, Data e Local: As 10h00, do dia 08/09/2023, na sede social da Cia.. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Carlos Eduardo Passarelli Scott, Presidente; Emerson Seiti Kanawa, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** **(A)** autorizar a Cia. a prestar a garantia fidejussória na forma de Fiança em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme disposto no Contrato de Cessão, no âmbito da Oferta; **(B)** Aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações, bem como a celebração do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças” (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”), em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme disposto no Contrato de Cessão, no âmbito da Oferta; e **(C)** autorizar a Cia. e aos seus representantes a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à outorga da Fiança e da realização da Oferta, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Cia.. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata.. São Paulo/SP, 08/09/2023. Ass.: Carlos Eduardo Passarelli Scott – Presidente; Emerson Seiti Kanawa – Secretário.

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
datamercantil.com.br

Acciona Agua S.A. (Sociedad Unipersonal)

NIF: A95113361

Balço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de euros)				Demonstrativo de Fluxos de Caixa dos exercícios anuais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Milhares de euros)				
	2022	2021		2022	2021		2022	2021
Ativo			Patrimônio líquido e passivo			Fluxos de caixa das atividades de exploração (I)		
Ativo não circulante	283.741	288.399	Patrimônio líquido	258.322	237.546	Resultado do Exercício antes de impostos	28.481	24.843
Imobilizado intangível	36.364	41.888	Fundos próprios	259.149	247.426	Ajustes no resultado:	(12.810)	20.369
Concessões	27.062	28.828	Capital	28.942	28.942	- Amortização do imobilizado	11.562	9.647
Fundo de comércio	5.445	7.260	Agio de emissão	98.246	98.246	- Correções valorativas por depreciação	(1.070)	(6.221)
Aplicativos de informática e outros	3.857	5.800	Reservas	105.238	100.905	- Variação de provisões	1.324	32.470
Imobilizado material	13.908	11.727	Legal e estatutárias	5.788	5.788	- Resultados por reduções e alienações de imobilizado	(1.744)	602
Terrenos e construções	4.358	4.521	Outras reservas	99.450	95.117	- Receitas financeiras	(31.451)	(19.040)
Instalações técnicas e maquinário	2.270	1.927	Resultado do exercício	26.723	19.333	- Despesas financeiras	8.526	6.572
Outras instalações, utensílios e mobiliário	3.070	2.043	Ajustes por variações de valor			- Diferenças de câmbio	43	(3.661)
Outro imobilizado material	4.210	3.236	Operações de cobertura	(759)	(3.370)	Variações no capital circulante	(46.456)	(83.968)
Investimentos em empresas do grupo e associadas em longo prazo	212.426	210.161	Diferenças de conversão	(507)	(6.394)	- Estoques	(21.703)	(5.617)
Participações em empresas	203.840	203.003	Subvenções, doações e legados recebidos	439	(116)	- Devedores e outras contas a receber	(157.152)	(156.150)
Empréstimos e créditos para empresas	8.586	7.158	Passivo não circulante	151.834	195.933	- Credores e outras contas a pagar	167.545	85.430
Investimentos financeiros em longo prazo	10.440	8.268	Provisões em longo prazo	22.856	30.408	- Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes	(35.146)	(7.631)
Devedores por operações em trânsito em longo prazo	7.663	5.555	Dividas em longo prazo	44.626	44.144	Outros fluxos de caixa das atividades de exploração	17.995	22.886
Outros ativos financeiros em longo prazo	2.777	2.713	Dividas com entidades de crédito	20.635	28.193	- Pagamentos de juros	(8.526)	(6.572)
Ativos por imposto diferido	10.603	16.355	Outros passivos financeiros	19.991	15.951	- Recebimentos de dividendos	17.356	13.718
Ativo circulante	1.037.216	872.260	Dividas com empresas do grupo e associadas em longo prazo	42.732	53.703	- Recebimentos de juros	10.059	5.322
Estoques	53.353	31.628	Credores comerciais e outras contas a pagar	713.855	540.896	- Recebimentos (pagamentos) por imposto sobre lucros	(722)	10.044
Abastecimentos, produtos em andamento e outros	10.874	13.856	Passivos por imposto diferido	6.548	6.078	- Outros recebimentos (pagamentos)	(172)	374
Antecipações para fornecedores	42.479	17.772	Passivo circulante	910.801	727.180	Fluxos de caixa das atividades de investimento (II)	(6.841)	(9.473)
Devedores comerciais e outras contas a receber	644.820	484.292	Provisões em curto prazo	10.172	37.084	Pagamentos por investimentos	(8.315)	(10.804)
Clientes por vendas e prestações de serviços	565.295	403.446	Dividas em curto prazo	12.081	11.924	- Imobilizado intangível	(398)	(2.912)
Clientes, empresas do grupo e associadas	18.246	11.470	Dividas com entidades de crédito	12.081	11.924	- Imobilizado material	(5.216)	(4.778)
Devedores diversos	29.098	37.310	Dividas com empresas do grupo e associadas em curto prazo	174.693	137.276	- Outros ativos financeiros	(2.701)	(3.114)
Ativos por imposto circulante	4.661	3.619	Credores comerciais e outras contas a pagar	713.855	540.896	- Imobilizado material	-	421
Outros créditos com as administrações públicas	27.520	28.447	Fornecedores	564.477	390.534	- Imobilizado material	-	421
Investimentos financeiros empresas do grupo e associadas em curto prazo	137.834	156.037	Fornecedores empresas do grupo e associadas	23.905	20.847	Pagamento a fornecedores de imobilizado e outros	1.474	910
Créditos a empresas do grupo e associadas em curto prazo	109.163	127.064	Credores diversos	16.533	13.600	Fluxos de caixa das atividades de financiamento (III)	20.648	29.738
Outros créditos a empresas do grupo por imposto de sociedades	24.635	21.272	Pessoal	11.469	10.178	Recebimentos e pagamentos por instrumentos de passivo financeiro	20.648	29.738
Outros ativos financeiros empresas do grupo	4.036	7.701	Passivos por imposto circulante	5.016	6.647	- Pagamentos de dívidas com entidades de crédito	(7.401)	(1.423)
Investimentos financeiros em curto prazo	2.429	2.497	Outras dívidas com as administrações públicas	17.161	18.631	- Recebimentos/Pagamentos por dívidas com empresas do grupo	28.049	121.161
Caixa e outros ativos líquidos equivalentes	198.780	197.806	Antecipações de clientes	75.294	80.459	- Pagamentos por dividendos	-	(90.000)
Tesouraria	165.908	182.611	Total patrimônio líquido e passivo	1.320.957	1.160.659	Fluxo das variações das taxas de câmbio (IV)	(43)	3.661
Outros ativos líquidos equivalentes	32.872	15.195				Aumento/diminuição líquida do caixa ou equivalentes (I+II+III+IV)	974	8.056
Total ativo	1.320.957	1.160.659				Caixa ou equivalentes no início do exercício	197.806	189.750
						Caixa ou equivalentes no final do exercício	198.780	197.806

DÓLAR
 compra/venda
 Câmbio livre BC -
 R\$ 4,9165 / R\$ 4,9171 **
 Câmbio livre mercado -
 R\$ 4,9147 / R\$ 4,9167 *
 Turismo - R\$ 5,0200 /
 R\$ 5,1120
 (*) cotação média do
 mercado
 (**) cotação do Banco
 Central
 Variação do câmbio livre
 mercado
 no dia: -0,75%

OURO BM&F
 R\$ 301.3

BOLSAS
 B3 (Ibovespa)
 Variação: 0,18%
 Pontos: 118.175
 Volume financeiro:
 R\$ 35,513 bilhões
 Maiores altas: Carrefour
 ON (3,97%), BTG Pactual
 UNT (3,76%), WEG ON
 (3,59%)
 Maiores baixas: VIA ON
 (-5,13%), Grupo Ultra ON
 (-4,08%), Petroreconcavo
 ON (-3,18%)
 S&P 500 (Nova York):
 0,12%
 Dow Jones (Nova York):
 -0,2%
 Nasdaq (Nova York):
 0,29%
 CAC 40 (Paris): -0,42%
 Dax 30 (Frankfurt):
 -0,39%
 Financial 100 (Londres):
 -0,02%
 Nikkei 225 (Tóquio):
 -0,21%
 Hang Seng (Hong Kong):
 -0,09%
 Shanghai Composite
 (Xangai): -0,45%
 CSI 300 (Xangai e
 Shenzhen): -0,64%
 Merval (Buenos Aires):
 2,85%
 IPC (México): -0,65%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
 IPCA/IBGE
 Março 2023: 0,71%
 Abril 2023: 0,61%
 Maio 2023: 0,23%
 Junho 2023: -0,08%
 Julho 2023: 0,12%

Acciona Agua S.A.U. do Brasil

CNPJ/MF nº 16.941.172/0001-08

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais 1)								
BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2022	2021		2022	2021		2022	2021
Ativo			Receitas operacionais líquidas	7.677	6.096.826	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2022	2021
Circulante	6.729.509	6.784.499	(+) Custos dos serviços prestados	(1.302.996)	(6.968.724)	(Prejuízo) Lucro do exercício	(7.683.369)	(5.969.332)
Caixa e equivalente de caixa	1.293.832	728.319	Lucro bruto	(1.295.319)	(871.898)	Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:		
Contas a receber de clientes	3.592.284	3.591.655	Receitas (Despesas) operacionais	(7.909.244)	(6.111.466)	Provisões (reversões) passivas	(79.985)	85.410
Estoques	7.270	4.622	Administrativas	(6.689.691)	(5.362.408)	Depreciações e amortizações	4.543	7.058
Despesas antecipadas	12.656	3.613	Depreciação e amortização	(4.543)	(7.058)	Baixa líquida de bens do ativo imobilizado	-	11.526
Impostos a recuperar	1.616.362	1.748.748	Outras receitas (despesas) líquidas	80.309	129.898	(Aumento) redução no Ativo		
Adiantamento a fornecedores	181.947	686.932	Resultado financeiro	335.332	142.134	Clientes	(629)	5.574.005
Outros ativos	25.158	20.610	Receitas financeiras	499.893	181.300	Estoques	(2.648)	185.584
Não circulante	600.116	2.448.219	Despesas financeiras	(164.561)	(39.166)	Despesas antecipadas	(504.985)	(530.268)
Realizável a longo prazo			(Prejuízo) Lucro do exercício	(7.573.912)	(5.969.332)	Impostos a recuperar	132.386	(11.276)
Partes relacionadas	557.274	2.413.974	IRPJ e CSLL do exercício	-	-	Adiantamentos a fornecedores	(9.043)	(3.164)
Outros ativos	42.842	34.245	(Prejuízo) Lucro no exercício	(7.573.912)	(5.969.332)	Outros ativos	(13.145)	17.637
Imobilizado	14.744	19.286				Aumento (redução) no passivo		
	14.744	19.286				Fornecedores	(357.220)	(2.158.512)
Total do ativo	7.344.369	9.252.004				Adiantamento de clientes	19.136	(521.918)
Passivo						Impostos e contribuições a pagar	(2.201)	(248.636)
Circulante	7.305.697	8.081.443				Obrigações trabalhistas e encargos sociais	167.757	(220.218)
Fornecedores	993.105	1.350.325	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais	(7.315.032)	(3.782.104)
Adiantamentos de clientes	4.681.031	4.661.895	(Prejuízo) Lucro do exercício	(7.573.912)	(5.969.332)	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes relacionadas	588.021	1.195.641	Outros resultados abrangentes	-	-	Aumento de capital	6.522.008	1.163.705
Impostos e contribuições a pagar	365.351	363.150	Resultado abrangente no exercício	(7.573.912)	(5.969.332)	Partes relacionadas	1.358.537	175.799
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	678.189	510.432				Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	7.880.545	1.339.504
Não circulante	7.360.272	8.216.003	DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	565.513	(2.442.600)
Provisões	54.575	134.560	Lucro			Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	728.319	3.170.919
Patrimônio líquido	(15.903)	1.036.001	Capital Social			Caixa e equiv. de caixa no fim do exercício	1.293.832	728.319
Capital social	14.730.897	8.208.889	(Prejuízo) Lucro no exercício	(7.573.912)	(5.969.332)	(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	565.513	(2.442.600)
Prejuízos acumulados	(14.746.800)	(7.172.888)	Ajuste de exercícios anteriores	(109.457)	(109.457)			
Total do passivo e patrimônio líquido	7.344.369	9.252.004	Saldos em 31/12/2022	14.730.897	(125.360)			

Fabio Luis dos Santos - Procurador
 Ana Cristina Olanda Coutinho - Contadora CRC 1SP 315.590/0-3
 As Notas Explicativas fazem parte integrante das contas anuais e estão à disposição nas dependências do escritório da Sucursal Brasileira.

Negócios

Mercado aposta em queda forte da ação do Grupo Casas Bahia



Em meio a um momento delicado de alto endividamento do agora Grupo Casas Bahia (antiga Via Varejo), o mercado está apostando em peso na forte queda das ações da companhia. O grupo é dono da Casas Bahia, do Ponto e do Extra.com.

Segundo dados da Economatica levantados e compilados pelo TC Matrix, no dia 4 de setembro o total de ações alugadas da empresa atingiu o maior patamar desde que a companhia trocou o código do papel negociado na Bolsa, em 2021, de VVAR3 para VIIA3.

Na última terça-feira (12), o Grupo Casas Bahia comunicou ao mercado que trocará também o código de negociação na Bolsa para

BHIA3, junto com a mudança de nome da empresa.

No mercado financeiro, investidores que apostam na queda de uma ação alugam o papel por um tempo, acreditando que ele vai se desvalorizar nesse período.

Esse investidor, chamado de “tomador”, vende no mercado as ações que alugou e, se sua previsão se confirmar e o preço delas cair, eles as recomparam mais barato para devolvê-las a quem as havia alugado e lucram com a diferença de preço.

Para valer a pena, o lucro do “tomador” com essa venda por um preço maior e recompra por um preço menor precisa superar a taxa que ele paga pelo aluguel dos papéis.

Quanto maior o tombo no preço esperado pelo “toma-

dor”, mais propenso ele fica em pagar uma taxa mais alta.

No caso da Via, em uma semana suas ações passaram da terceira posição para a primeira entre aquelas com maior porcentagem de aluguel, mesmo com uma taxa elevadíssima.

Na semana passada, de todas as empresas com capital negociado em Bolsa, a Via tinha a maior taxa média de aluguel entre os principais contratos negociados em Bolsa, a 72,8% ao ano, enquanto a Mobly, que está em segundo lugar, tem taxa de 64,8%, seguida por Marfrig em terceiro, a 48%. Na última terça (12), essa taxa média da Via subiu para 96,19% segundo dados da Economatica compilados pelo TC Matrix.

Stéfanie Rigamonti/Folhapress

Americanas: o próximo passo de Miguel Gutierrez



O ex-CEO da Americanas, Miguel Gutierrez, está atualmente reunindo e-mails e mensagens de WhatsApp trocados entre membros de alto escalão da Americanas. Estes registros serão anexados em breve em um processo que envolve a varejista e o Bradesco, além de serem apresentados à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de acordo com informações obtidas pelo Pipeline. O objetivo principal é fornecer evidências detalhadas sobre os tópicos discutidos por conselheiros e membros dos comitês durante suas reuniões, bem como a abordagem de questões financeiras.

Gutierrez está buscando refutar a alegação de que a

Weleda investe no setor de cuidados com o cabelo

Mercado de shampoos e condicionadores naturais teve um aumento na taxa de crescimento anual (CAGR) de 32,2% nos últimos 5 anos, segundo IQVA

A Weleda – marca suíça referência em medicamentos antroposóficos e cosméticos naturais sustentáveis que proporcionam tratamento natural eficaz – acaba de entrar para o mercado de shampoos e condicionadores naturais, com o objetivo de expandir de nicho, considerando a necessidade do consumidor e a tendência do setor. Os produtos trazem ingredientes orgânicos, naturais, com foco na prevenção a longo prazo para a queda capilar, oleosidade, danificação por tratamentos químicos e desidratação, e em sua eficácia em fortalecer, hidratar e reparar os fios.

Em pesquisa encomendada pela Weleda e realizada pela MindMiners, notou-se um movimento do consumidor por viver melhor. A pandemia foi um estímulo importante, que trouxe a busca por uma vida mais saudável e mais leve, cuidando da saúde mental e física. Ao difundir a

visão de saúde ampla, o estudo indica que os cuidados naturais aparecem em todas as dimensões: corpo, mente e relações.

Em corpo, os entrevistados citaram a questão do natural ser mais saudável; em mente, naturais criam harmonia; e em relações, os participantes trouxeram a questão do cuidado com o planeta, utilizando itens naturais. Com a pesquisa, foi possível notar que fatores como produtos veganos, embalagens sustentáveis e composição natural são as prioridades para quem se preocupa com a própria saúde e com a saúde da sociedade/planeta, surgindo, assim, o desejo de utilizar produtos sustentáveis.

Ainda de acordo com o levantamento da MindMiners, 78% dos entrevistados disseram que a característica mais importante na hora de comprar shampoos naturais é o simples fato de ser natural e não ter ingredientes sintéticos, seguido por 60% ser vegano e cruelty free; 58% preço médio acima dos convencionais e 56% ter embalagem reciclada e/ou reciclável.

Biznews



diretoria controlava totalmente a empresa, enquanto os conselhos e comitês eram mantidos à margem das questões cotidianas e não estavam cientes da situação financeira problemática. As mensagens acessadas pelo Pipeline não mencionam fraude contábil ou atividades ilícitas, mas abordam tópicos como o uso de caixa para antecipação de pagamentos a fornecedores, a melhoria da imagem da empresa perante os investidores e solicitações de detalhes sobre dívida e caixa.

Entre essas mensagens estão e-mails de Eduardo Saggiore, sócio da LTS Investments e membro do conselho da Americanas, que resume os assuntos discutidos no comitê de estratégia e comu-

niciação. Um desses e-mails, datado de 5 de maio de 2022, inclui tópicos como o Programa de Antecipação de Fornecedores (PAF), que utiliza o caixa da empresa em vez de linhas de crédito bancário.

Em uma mensagem de WhatsApp ao então CEO, datada de 13 de setembro, Saggiore discute assuntos a serem abordados em uma reunião futura, como o progresso do onboarding de Sergio Rial e a dinâmica competitiva de estratégia e planejamento de vendas para o quarto trimestre. Esses exemplos são usados por Gutierrez para demonstrar a proximidade entre Sicupira e a empresa, mesmo em questões cotidianas.

Pipeline Valor